



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1852

Página 8 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



ATO DA MESA Nº 26, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Substituição das Emendas Impositivas nº 13, 14, 16 e 19/2024, por outras de valor igual.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, definidas no art. 11 do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º Ficam substituídas as emendas impositivas nº 13, 14, 16 e 19/2024 por outras de valor igual conforme Requerimentos nº 10, 11, 12 e 13/2025 apresentados pelos autores Alaerte Felix da Silva, Silmar Ribas de Souza, José Carlos Santana e Valter Antonio Maldonado.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento ao Ofício nº 84/2025-GAB de 30/04/2025 recebido do executivo municipal informando a inviabilidade técnica das Emendas Impositivas nº 13, 14, 16 e 19/2024 e conforme a previsão de substituição estabelecida no art. 32 da Lei Municipal nº 1.527, de 18 de junho de 2024.

Plenário José Batista Maldonado, 13 de junho de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente 2025/2026 –

ALAERTE FELIX DA SILVA

– 1º Secretário –

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

– 2º Secretário –

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

– Agente Legislativa –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1852

Página 9 de 11

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 10/2025

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Assunto: Requer a Substituição da Emenda Impositiva nº 13/2024.

Senhora Prefeita,

Com fundamento no § 7º do art. 138-B da Lei Orgânica Municipal Indiaporã ([1](#)), e no art. 170 do Regimento Interno, venho requerer a substituição da Emenda Impositiva nº 13/2024, proposta ao Projeto de Lei nº 49/2024, com o valor original de R\$ 28.015,00.

JUSTIFICATIVA: A substituição é necessária por inviabilidade técnica conforme relatado no ofício 84/2025 do gabinete da prefeita.

Proponho que a Emenda Impositiva nº 13/2024 seja substituída pela seguinte:

(percentual livre destinação)

Função de Governo: 20 Agricultura

Órgão da Administração: 02.04 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

PROGRAMA	20.304.0209 Saúde Animal
AÇÃO	2063.0000 - Controle da população de cães e gatos.
OBJETIVO	Realizar ações que visem assistência e bem estar animal (Pets).
PÚBLICO ALVO	População em Geral
VALOR	R\$ 28.015,00 (vinte e oito mil e quinze reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 - Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA:

· Proporcionar atendimento e controle da população de cães e gatos.

Tem a presente Emenda, a minha intenção de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

ü Desenvolver ações voltadas a Causa Animal, dando atenção especial aos cães e gatos, dentre elas: castração, alimentação, medicação, vacinas, vermífugos, testes rápidos para detecção de antígenos ou anticorpos, insumos para laboratório, etc.

Requer-se a aprovação da presente substituição e a consequente alteração no orçamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 12 de junho de 2025.

ALARTE FELIX DA SILVA

- vereador Republicanos -

[1](#) §7. Havendo impedimento técnico, o órgão de execução deverá, nos prazos previstos na lei de diretrizes orçamentárias, apontá-lo e motivá-lo fundamentadamente para, em seguida, oportunizar à Câmara Municipal, a substituição das emendas individuais por outras viáveis, de menor ou igual valor, segundo solução técnica mais adequada.

REQUERIMENTO Nº 11/2025

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Assunto: Requer a Substituição da Emenda Impositiva nº 16/2024.

Senhora Prefeita,

Com fundamento no § 7º do art. 138-B da Lei Orgânica Municipal Indiaporã ([1](#)), e no art. 170 do Regimento Interno, venho requerer a substituição da Emenda Impositiva nº 16/2024, proposta ao Projeto de Lei nº 49/2024, com o valor original de R\$ 28.015,00.

JUSTIFICATIVA: A substituição é necessária por inviabilidade técnica conforme relatado no ofício 84/2025 do gabinete da prefeita.

Proponho que a Emenda Impositiva nº 16/2024 seja substituída pela seguinte:

(percentual livre destinação)

Função de Governo: 20 Agricultura

Órgão da Administração: 02.04 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

PROGRAMA	20.304.0209 Saúde Animal
AÇÃO	2063.0000 - Controle da população de cães e gatos.
OBJETIVO	Realizar ações que visem assistência e bem estar animal (Pets).
PÚBLICO ALVO	População em Geral
VALOR	R\$ 28.015,00 (vinte e oito mil e quinze reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 - Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA:

· Proporcionar atendimento e controle da população de cães e gatos.

Tem a presente Emenda, a minha intenção de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

ü Desenvolver ações voltadas a Causa Animal, dando atenção especial aos cães e gatos, dentre elas: castração, alimentação, medicação, vacinas, vermífugos, testes rápidos para detecção de antígenos ou anticorpos, insumos para laboratório, etc.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1852

Página 10 de 11

Requer-se a aprovação da presente substituição e a consequente alteração no orçamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 12 de junho de 2025.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

- vereador Partido Liberal -

[1] §7. Havendo impedimento técnico, o órgão de execução deverá, nos prazos previstos na lei de diretrizes orçamentárias, apontá-lo e motivá-lo fundamentadamente para, em seguida, oportunizar à Câmara Municipal, a substituição das emendas individuais por outras viáveis, de menor ou igual valor, segundo solução técnica mais adequada.

REQUERIMENTO Nº 12/2025

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Assunto: Requer a Substituição da Emenda Impositiva nº 14/2024.

Senhora Prefeita,

Com fundamento no § 7º do art. 138-B da Lei Orgânica Municipal Indiaporã ([1]), e no art. 170 do Regimento Interno, venho requerer a substituição da Emenda Impositiva nº 14/2024, proposta ao Projeto de Lei nº 49/2024, com o valor original de R\$ 24.015,00.

JUSTIFICATIVA: A substituição é necessária por inviabilidade técnica conforme relatado no ofício 84/2025 do gabinete da prefeita.

Proponho que a Emenda Impositiva nº 14/2024 seja substituída pela seguinte:

(percentual livre destinação)

Função de Governo: 20 Agricultura

Órgão da Administração: 02.04 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

PROGRAMA	20.304.0209 Saúde Animal
AÇÃO	2063.0000 - Controle da população de cães e gatos.
OBJETIVO	Realizar ações que visem assistência e bem estar animal (Pets).
PÚBLICO ALVO	População em Geral
VALOR	R\$ 24.015,00 (vinte e quatro mil e quinze reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 - Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA:

· Proporcionar atendimento e controle da população de cães e gatos.

Tem a presente Emenda, a minha intenção de garantir

e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

ü Desenvolver ações voltadas a Causa Animal, dando atenção especial aos cães e gatos, dentre elas: castração, alimentação, medicação, vacinas, vermífugos, testes rápidos para detecção de antígenos ou anticorpos, insumos para laboratório, etc.

Requer-se a aprovação da presente substituição e a consequente alteração no orçamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 12 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- ex-vereador Republicanos -

[1] §7. Havendo impedimento técnico, o órgão de execução deverá, nos prazos previstos na lei de diretrizes orçamentárias, apontá-lo e motivá-lo fundamentadamente para, em seguida, oportunizar à Câmara Municipal, a substituição das emendas individuais por outras viáveis, de menor ou igual valor, segundo solução técnica mais adequada.

REQUERIMENTO Nº 13/2025

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Assunto: Requer a Substituição da Emenda Impositiva nº 19/2024.

Senhora Prefeita,

Com fundamento no § 7º do art. 138-B da Lei Orgânica Municipal Indiaporã ([1]), e no art. 170 do Regimento Interno, venho requerer a substituição da Emenda Impositiva nº 19/2024, proposta ao Projeto de Lei nº 49/2024, com o valor original de R\$ 28.015,00.

JUSTIFICATIVA: A substituição é necessária por inviabilidade técnica conforme relatado no ofício 84/2025 do gabinete da prefeita.

Proponho que a Emenda Impositiva nº 19/2024 seja substituída pela seguinte:

(percentual livre destinação)

Função de Governo: 20 Agricultura

Órgão da Administração: 02.04 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

PROGRAMA	20.304.0209 Saúde Animal
AÇÃO	2063.0000 - Controle da população de cães e gatos.
OBJETIVO	Realizar ações que visem assistência e bem estar animal (Pets).
PÚBLICO ALVO	População em Geral
VALOR	R\$ 28.015,00 (vinte e oito mil e quinze reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1852

Página 11 de 11

ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 - Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA:

· Proporcionar atendimento e controle da população de cães e gatos.

Tem a presente Emenda, a minha intenção de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

ü construção de cobertura metálica para o Castramóvel, área estimada em 110m², conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária (anexos).

Requer-se a aprovação da presente substituição e a consequente alteração no orçamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 12 de junho de 2025.

VALTER ANTONIO MALDONADO

- ex-vereador MDB -

[1] § 7. Havendo impedimento técnico, o órgão de execução deverá, nos prazos previstos na lei de diretrizes orçamentárias, apontá-lo e motivá-lo fundamentadamente para, em seguida, oportunizar à Câmara Municipal, a substituição das emendas individuais por outras viáveis, de menor ou igual valor, segundo solução técnica mais adequada.

.....